



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão nº 10005/2025 - CGMP

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0398.0003532/2025-27

Interessados: Aarão Carlos Lima Castro e Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira

Assunto: Permuta de Plantão

Trata-se de Processo Administrativo inaugurado por meio do Ofício nº 10010/2025 - 1^aPJLAP subscrito pelo Promotor de Justiça Aarão Carlos Lima Castro, titular da 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra, e Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, titular da 3^a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras, por meio do qual acordam **permuta de Plantão Regional Criminal dos períodos de 14 a 20 de julho e 17 a 23 de novembro de 2025**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que “é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”.

Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que “é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”.

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO, Corregedora-Geral do Ministério Público**, em 15/07/2025, às 11:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0013839** e o código CRC **D9E9BA62**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA -

Contato: - e-mail: corregedoria@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº:
19.13.0398.0003532/2025-27

Versão: 0013839v2